



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.570 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.005**

Altera a denominação da EMEFEI PROFª CLÉLIA NAPOLEONE CREMA e dá outras providências

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art 1º** - A EMEFEI PROFª CLÉLIA NAPOLEONE CREMA passa a denominar-se **EMEI PROFª CLÉLIA NAPOLEONE CREMA**, sito à avenida Celidônio Neto nº 282, que estará ministrando apenas a modalidade de Educação Infantil (Mini- Maternal, Pré I, Pré II e Pré III)

**Art 2º** - Os alunos do Ensino Fundamental – Ciclo I (1ª e 2ª séries) da referida escola, terão suas vagas asseguradas na EMEF CORONEL LEITE.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de outubro de 2.005.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA CECÍLIA BIGARELLI AYUB**  
Diretora de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.570 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.005

Altera a denominação da EMEFEI PROFª CLÉLIA NAPOLEONE CREMA e dá outras providências

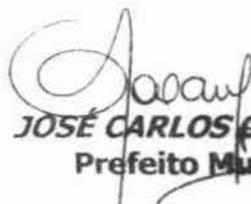
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art 1º** - A EMEFEI PROFª CLÉLIA NAPOLEONE CREMA passa a denominar-se **EMEI PROFª CLÉLIA NAPOLEONE CREMA**, sito à avenida Celidônio Neto nº 282, que estará ministrando apenas a modalidade de Educação Infantil (Mini- Maternal, Pré I, Pré II e Pré III)

**Art 2º** - Os alunos do Ensino Fundamental – Ciclo I (1ª e 2ª séries) da referida escola, terão suas vagas asseguradas na EMEF CORONEL LETTE.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de outubro de 2.005.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA CECÍLIA BIGARELLI AYUB**  
Diretora de Educação